



*Aprova por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão através da Proposta de Emenda Parlamentar, para SMS de Aurora.*

## RESOLUÇÃO Nº 131/2026 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal, para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo;
2. A Portaria de Consolidação GM/MS nº 3, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
3. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
4. A Portaria GM/MS nº 10.297, de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2026;
5. O Ofício nº 26 da Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, datado de 06 de abril de 2026, que encaminha a solicitação de aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, no valor total de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais) contido no sistema SUITE NUP Nº 24001.032946/2026-31, que trata da Proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde, com recursos oriundos de Emenda Parlamentar, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora;
6. Os pareceres favoráveis da Superintendência da Região de Saúde do Cariri (SRSUL), Coordenadoria de Atenção à Rede de Urgência e Emergência (CORUE) e da Secretaria Executiva de Atenção à Saúde e Desenvolvimento Regional (SESA/SEADE), quanto a aquisição de unidade móvel de saúde referido na Proposta acima, **resolve**:

Art.1º. Aprovar por Ad Referendum a aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, para a Secretaria Municipal de Saúde de Aurora, CNES 6152643 através da Proposta de Emenda Parlamentar cadastrada no FNS Nº 11356903000126005 no valor total de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais) , conforme quadro abaixo:


Município	Nº da Proposta	Nº Emenda Parlamentar Individual	Objeto	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$)
Aurora	11356903000126005	41380004	Ambulância Tipo A Tipo Furgão	6152643	Secretaria Municipal de Saúde	312.730,00

Parágrafo Único. A importância dessa aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgão, ampliando a capacidade de atendimento, garantindo maior agilidade no transporte de pacientes e assegurando melhores condições de acesso aos serviços de saúde a população usuária do SUS no município de Aurora.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 07 de maio de 2026.

**Tânia Mara Silva Coelho**  
Presidente da CIB/CE  
Secretária de Saúde

  
**Rilson Sousa de Andrade**  
Vice - Presidente da CIB/CE  
Presidente do COSEMS